

EDITAL N.º 23/2019

Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, faz público e notifica todos os proprietários, e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel abaixo melhor identificado, por ser desconhecida a sua identidade e morada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual (adiante designado por CPA) que:

1. Na sequência da realização de uma vistoria à edificação sita na Rua dos Limos Verdes (igualmente com acesso pela Rua da Lage), na Freguesia de Folgoso, Concelho de Gouveia, no pretérito dia 08 de maio de 2019, determinada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho proferido pela Senhora Vereador Permanente Dr.ª Teresa Maria Borges Cardoso, no uso de competência por mim delegada, foi, acordo com o respetivo auto de vistoria, constatada a necessidade de executar as seguintes obras para correção das deficiências no mesmo descritas:

- retirada dos resíduos de construção existentes, bem como, da vegetação espontânea, de modo a garantir a sua salubridade com as edificações contíguas;
- demolição integral das paredes perimetrais da construção (deixando apenas um soco de demarcação) e escavação /remoção dos terrenos e escombros acumulados, definindo-se uma plataforma final compatibilizada topograficamente com as ruas confinantes;
- drenagem das águas pluviais com encaminhamento para a via pública, salvaguardando os prédios contíguas.

2. Sequencialmente, por despacho datado de 02 de julho de 2019, proferido pela Senhora Vereador Permanente Dr.ª Teresa Maria Borges Cardoso, foi determinada a execução das referidas obras, as quais deverão ter início no prazo de 8 dias úteis contados da data da afixação do presente edital, e ser concluídas no prazo de 10 dias úteis contados da mesma data, de acordo com o que foi preconizado no referido auto de vistoria.

Findo este prazo, verificado o incumprimento tempestivo da obrigação de realizar as referidas obras, nos termos do n.º 1 do artigo 91º do RJUE, e observado o disposto no artigo 107.º e seguintes do mesmo diploma, a Câmara Municipal tomará posse administrativa da edificação, por forma a dar execução imediata às obras referidas.

Para constar, publica-se o presente edital, o qual vai ser afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Folgoso, bem como no imóvel supra identificado.

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 02 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,


(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)